



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANALISE 29/2024 - GETEC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

Considerações ao EDITAL Nº 1 – EMBRAPA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos efetivos nas carreiras de pesquisa e desenvolvimento e de suporte à pesquisa e desenvolvimento

Preliminarmente, faz-se necessário salientar que a medicina veterinária, assim como a zootecnia, são cursos que estão inseridos na área de formação voltada ao campo das ciências agrárias e, nesse sentido, vale destacar que essa área do conhecimento se debruça sobre os aspectos de exploração da terra, de criação de animais e de cultivo de vegetais.

As atividades que se encontram alocadas na referida área do conhecimento têm por objetivo proporcionar o aumento da produção agropecuária, aprimorar tecnologias relacionadas ao manejo e à preservação de recursos naturais, exigindo, dessa maneira, uma formação de base voltada aos componentes essenciais à compreensão de tais segmentos de modo integrado.

Os profissionais que emergem da área de ciências agrárias são dotados de saberes, conhecimentos, competências e habilidades relacionadas ao potencial de propor soluções de melhoria da qualidade e da produtividade de rebanhos, lavouras e de produtos agropecuários. Isso demonstra que, da mesma forma que acontece nas demais áreas do conhecimento, é preciso respeitar e, antes de tudo, considerar a pluralidade, composição e heterogeneidade dos saberes, dos conhecimentos e das competências profissionais aprendidas ao longo da formação em nível de graduação.

Neste diapasão, uma das frentes desenvolvidas por esta gestão do CFMV é o monitoramento de editais de concurso e seleção publicados pelas mais diferentes esferas, desde que contemplem áreas do conhecimento e/ou funções que se caracterizem como sendo de atuação privativa ou compatível com a formação e exercício profissional de médicos-veterinários e zootecnistas, cada um em sua seara de competência.

Assim como ocorreu com outras entidades que anunciaram concurso público neste ano, com a EMBRAPA não foi diferente; assim, logo que a empresa publicou o seu edital, a assessoria deste Conselho fez a avaliação e, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de medicina veterinária e zootecnia, bem como nas atribuições e competências constantes nas Leis 5.517/1968 e 5.550/1968, discorreu-se o que segue.

É inegável que, ao levar em consideração a descrição sumária das atividades referentes aos cargos de pesquisador e de analista, as atribuições atinentes às opções concernentes às áreas extraídas do edital, é possível constatar que algumas dessas possuem relação direta com atividades de profissões integrantes do campo das ciências agrárias, o que inclui a medicina veterinária e a zootecnia.

Diversos outros pontos dos excertos constantes neste documento trazem a área de tecnologia dos alimentos e, curiosamente, nessas opções (assim denominadas pelo edital), não há a contemplação de médicos-veterinários, por exemplo. Isso despertou, na análise feita pelos técnicos do CFMV, preocupação, haja vista que estas são searas de atuação destes profissionais, devendo, portanto, serem contemplados. Nessa toada, imperioso mencionar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) relativas aos cursos de **medicina veterinária** e de **zootecnia**, aprovadas pela **RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3, DE 15 DE AGOSTO DE 2019** e pela **RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006**, das quais se destaca que:

“Art. 6º A formação do Médico Veterinário tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias e da Saúde no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal, Saúde Pública e Saúde Ambiental [...].

Art. 7º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária deve assegurar, também, a formação de

profissional em suas áreas de atuação: saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal [...]” (RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019).

“Art. 3º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia são as seguintes:

§ 1º O projeto pedagógico do curso, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitirá ao profissional a atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.” (RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006).

Partindo, portanto, de tais pressupostos, pautados em instrumentos normativos e legais, esta autarquia, respeitosamente, entende que as opções/áreas recortadas do Edital nº 1 – EMBRAPA, de 05 de dezembro de 2024, deveriam contemplar as profissões de medicina veterinária e zootecnia.

OPÇÃO 40000968: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – SUBÁREA: CIÊNCIA DE ALIMENTOS REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Ciência de Alimentos; em Tecnologia de Alimentos; em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou em Engenharia de Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Química; em Engenharia de Alimentos; em Química; em Biologia; em Ciência e Tecnologia de Alimentos; em Química Industrial; em Química de Alimentos; ou em Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) aproveitamento agroindustrial de espécies vegetais e animais; (b) bioengenharia, carne cultivada e impressão de alimentos; (c) biotecnologia de alimentos; (d) segurança alimentar, nutrição e saúde (relação alimento-nutrição-saúde); (e) ciências ômicas aplicadas à alimentação, nutrição e saúde; (f) redução de perdas e desperdícios de alimentos (pós-colheita e processamento); (g) tecnologia de embalagens; (h) desenvolvimento e inovação de produtos alimentícios.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária, nos termos da alínea “b” do inciso III do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “b) Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal: incluindo todas as fases da cadeia produtiva dos alimentos, com ênfase na classificação, processamento, padronização, conservação, controle de qualidade, certificação, desenvolvimento de produtos e inspeção higiênica e sanitária dos produtos de origem animal e dos seus derivados”.

OPÇÃO 40001321: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS – SUBÁREA: AGENTES BIOLÓGICOS DE CONTROLE REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Agronomia; em Biologia; em Biotecnologia; em Química; em Engenharia Química; em Engenharia de Bioprocessos; em Microbiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Biologia; em Biomedicina; em Bioquímica; em Biotecnologia; em Ciência e Tecnologia; em Ciências Ambientais; em Ciências Biológicas; em Ciências Biomédicas; em Engenharia Agrícola; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Ambiental; em Engenharia Bioquímica; em Engenharia Agroindustrial; em Engenharia de Bioprocessos; em Engenharia de Biotecnologia; em Engenharia Química; em Farmácia; em Farmácia e Bioquímica; em Informática Biomédica; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) desenvolvimento de produtos e processos agroindustriais; (b) controle biológico e microbiológico; (c) desenvolvimento de bioinsumos para uso agrícola; (d) engenharia de bioprocessos e processos bioquímicos; (e) engenharia genética com foco em edição gênica de fungos e bactérias; (f) melhoramento genético de microrganismos para uso agrícola.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso IV do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “VI - planejar, elaborar, executar, avaliar e gerenciar projetos e programas de proteção ao meio ambiente e dos animais selvagens, bem como de manejo e tratamento de resíduos ambientais, participando também de equipes multidisciplinares” e da alínea “k” do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “k) realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, ao aproveitamento e à reciclagem dos resíduos e dejetos”, respectivamente.

OPÇÃO 40001358: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS – SUBÁREA: ECOLOGIA REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Manejo Florestal; em Recursos Florestais e Engenharia Florestal; em Ecologia; em Ecologia de Ecossistemas; ou em Ecologia Aplicada, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Florestal; em Agronomia; em Biologia; em Ciências Biológicas; em Agroecologia; em Ecologia; em Ecologia e Análise Ambiental; em Meio Ambiente; ou em Processos Ambientais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar,

coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) ecologia de florestas tropicais; (b) manejo florestal sustentável; (c) restauração ecológica; (d) etnobotânica e etnoecologia; (e) sensoriamento remoto e GIS (Sistemas de Informação Geográfica); (f) políticas ambientais e governança; (g) mudanças climáticas e florestas; (h) conservação da biodiversidade; (i) desenvolvimento de agroecossistemas sustentáveis.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso II do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “II - Ciências Humanas e Sociais: incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão e atuação sobre os determinantes sociais, culturais, políticos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo comunicação, informática, economia e administração com ênfase em marketing, empreendedorismo e inovação em nível individual e coletivo” e do inciso IV do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “IV - Ciências Ambientais: compreende os conteúdos relativos ao estudo do ambiente natural e produtivo, com ênfase nos aspectos ecológicos, bioclimatológicos e de gestão ambiental”, respectivamente.

OPÇÃO 40001592: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS – SUBÁREA: FORRAGICULTURA REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Agronomia; em Fitotecnia; em Fisiologia de Plantas Forrageiras; em Pastagem e Forragicultura; em Produção Vegetal; em Avaliação, Produção e Conservação de Forragens; ou em Manejo e Conservação de Pastagens, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Engenharia Agrônoma; em Biologia; em Ciências Biológicas; em Zootecnia; em Produção Agrícola; ou em Agropecuária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) sistemas integrados de produção; (b) integração lavoura/pecuária; (c) estudos de ciclagem de nutrientes; (d) nutrição de plantas forrageiras; (e) nutrição de ruminantes; (f) formação e recuperação de pastagens.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária, nos termos da alínea “a” do inciso III do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “a) Zootecnia e Produção Animal: envolvendo sistemas de criação, manejo, nutrição, técnicas da reprodução com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental, incluindo agronegócio, animais de experimentação, selvagens e aquáticos”.

Reforça-se que o médico-veterinário é habilitado a exercer a profissão de zootecnista, nos termos da alínea “c” do Art. 2º da Lei 5.550/1968: “Art. 2º Só é permitido o exercício da profissão de zootecnista: [...] c) ao agrônomo e ao veterinário diplomados na forma da lei.”

OPÇÃO 40000894: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS – SUBÁREA: SERVIÇOS AMBIENTAIS REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Engenharia Ambiental; ou em Ecologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ecologia; em Gestão Ambiental; em Engenharia Agrônoma; em Agronomia; em Engenharia Ambiental; em Zootecnia; em Biologia; em Ciências Biológicas; em Agroecologia; em Economia; em Tecnologia em Controle Ambiental; em Meio Ambiente; em Meio Ambiente e Recursos Hídricos; ou em Processos Ambientais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) caracterização, avaliação e conservação de recursos naturais (solo, água, biodiversidade, florestas); (b) serviços ambientais e ecossistêmicos; (c) avaliação de ciclo de vida; (d) determinação da pegada de carbono e hídrico; (e) avaliação de impacto ambiental; (f) contabilidade ambiental e econômica; (g) valoração econômica de ecossistemas; (h) indicadores de sustentabilidade; (i) desenvolvimento de modelos de avaliação de sustentabilidade.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária, nos termos do inciso II do Art. 4º; do Art. 5º; do Art. 6º; dos incisos IV, VI, XXI do art. 7º; do inciso I e da alínea “d” do inciso III do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 5º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária tem como perfil do formando egresso/profissional o Médico Veterinário, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal. Ter conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos; de economia e de administração. Capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária, para identificação e resolução de problemas visando a sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal.”

Reforça-se que o médico-veterinário é habilitado a exercer a profissão de zootecnista, nos termos da alínea “c” do Art. 2º da Lei 5.550/1968: “Art. 2º Só é permitido o exercício da profissão de zootecnista: [...] c) ao agrônomo e ao veterinário diplomados na forma da lei.”

OPÇÃO 40001752: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS – SUBÁREA: SISTEMA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICO E ORGÂNICO REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Agroecologia; em Agronomia; em Ciência do Solo; em Fitossanidade; em Fitotecnia; em Fisiologia Vegetal; em Ecofisiologia; em Recursos Florestais; em Engenharia Florestal; ou em Ciências Ambientais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Florestal; em Biologia; em Ciências Biológicas; ou em Agroecologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) agroecologia; (b) produção orgânica; (c) sistemas agroecológicos integrados, por exemplo, sistemas agroflorestais.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos da alínea “a” do inciso III do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “a) Zootecnia e Produção Animal: envolvendo sistemas de criação, manejo, nutrição, técnicas da reprodução com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental, incluindo agronegócio, animais de experimentação, selvagens e aquáticos” e do inciso IV do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “IV - Ciências Ambientais: compreende os conteúdos relativos ao estudo do ambiente natural e produtivo, com ênfase nos aspectos ecológicos, bioclimatológicos e de gestão ambiental”, respectivamente.

OPÇÃO 40001084: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS – SUBÁREA: SISTEMA DE PRODUÇÃO INTEGRADO REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Fitotecnia; em Produção Vegetal; em Agronomia; em Silvicultura; em Ciência do Solo; em Agroecologia; ou em Ecologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Florestal; em Biologia; em Ciências Biológicas; em Produção Agrícola; em Silvicultura; ou em Agroecologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) agroecologia e produção orgânica; (b) sistemas integrados como integração lavoura-pecuária-floresta, sistemas agroflorestais; (c) indicadores de sustentabilidade de sistemas produtivos inovadores (manejo florestal, silvicultura, restauração, sistemas agroflorestais, culturas perenes, pastagens); (d) ciclagem de carbono e nutrientes; (e) emissão de gases de efeito estufa do solo; (f) hidrologia da zona não saturada do solo; (g) biodiversidade e ecologia em agroflorestas; (h) silvicultura e restauração de ecossistemas.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do Art. 3º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 3º O Curso de Medicina Veterinária deverá se alicerçar em atividades práticas com a indispensável presença de animais para o desenvolvimento de competências e habilidades, tanto na cadeia produtiva do agronegócio como para a medicina veterinária de animais, requerendo, para tal, uma casuística adequada, incluídas também no estágio supervisionado” e da alínea “p” do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “p) planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis”, respectivamente.

OPÇÃO 40000118: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS – SUBÁREA: SISTEMAS AGRÍCOLAS TRADICIONAIS (SATS) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Agroecologia; em Agronomia; em Ciências Sociais; ou em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Florestal; em Biologia; em Ciências Biológicas; em Ciências Sociais; em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou em Agroecologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) história da agricultura e da alimentação; (b) Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional (SSAN); (c) formas de organização social, práticas, produtos, técnicas/artefatos e outras manifestações que compõem sistemas de produção manejados por agricultores, povos e comunidades tradicionais; (d) agricultura e alimentação no contexto dos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais (campo e cidade); (e) políticas públicas associadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais; (f) paisagem cultural e patrimonialização imaterial; (g) relações e conexões entre patrimônios cultural, natural, agrícola e alimentar; (h) produção de alimentos, identidade cultural e territórios; (i) preservação dinâmica de paisagens alimentares tradicionais e populares; (j) Sistemas Agrícolas Tradicionais (SATs), Globally Important Agricultural Heritage Systems (GIAHS) e paisagens alimentares; (k) instrumentos de reconhecimento de SATs como patrimônio cultural nacional e internacional.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do Art. 3º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 3º O Curso de Medicina Veterinária deverá se alicerçar em atividades práticas com a indispensável presença de animais para o desenvolvimento de competências e habilidades, tanto na cadeia produtiva do agronegócio como para a medicina veterinária de animais, requerendo, para tal, uma casuística

adequada, incluídas também no estágio supervisionado” e da alínea “p” do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “p) planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis”, respectivamente.

OPÇÃO 40001860: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS – SUBÁREA: USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Ciências Ambientais; em Meio Ambiente e Agrárias; em Conservação da Natureza; em Economia dos Recursos Naturais; em Economias Agrária e dos Recursos Naturais; em Conservação das Bacias Hidrográficas; ou em Conservação de Solo e Água, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agroecologia; em Ecologia; em Ecologia e Análise Ambiental; em Biologia; em Ciências Ambientais; em Ciências Biológicas; em Biologia; em Gestão Ambiental; em Gestão Ambiental e Sustentabilidade; em Gestão e Análise Ambiental; em Engenharia Ambiental; em Engenharia Agrícola e Ambiental; em Engenharia Florestal; ou em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) análise de riscos e de impacto ambiental; (b) caracterização, avaliação e conservação de recursos naturais (solo, água, biodiversidade, florestas); (c) hidrogeoquímica e manejo de recursos hídricos; (d) serviços ambientais e ecossistêmicos; (e) criação de abelhas (apicultura, meliponicultura e abelhas solitárias); (f) bioeconomia e economia circular; (g) sociobioeconomia (manejo e uso da vegetação nativa dos biomas brasileiros) e agroindustrial; (h) desenvolvimento de modelos de avaliação de sustentabilidade.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do Art. 5º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 5º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária tem como perfil do formando egresso/profissional o Médico Veterinário, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal. Ter conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos; de economia e de administração. Capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária, para identificação e resolução de problemas visando a sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal” e dos §§ 1º e 2º do Art. 3º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “§ 1º O projeto pedagógico do curso, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitirá ao profissional a atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. § 2º O projeto pedagógico do curso de graduação em Zootecnia deverá assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente”, respectivamente.

OPÇÃO 40002003: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS AMBIENTAIS – SUBÁREA: GESTÃO AMBIENTAL REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Meio Ambiente e Agrárias; em Ecologia; em Agronomia; ou em Ciências Ambientais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Ambiental; em Engenharia Agrícola; em Agronomia; em Engenharia Agrônômica; em Biologia; em Ecologia; em Ciências Biológicas; em Ciências Agrárias e do Ambiente; em Gestão Ambiental; ou em Meio Ambiente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) avaliação de ciclo de vida de produtos agrícolas, agroindustriais e industriais; (b) descrição de processos agrícolas, agroindustriais e industriais (relacionados à cadeia agroalimentar e agroenergética), incluindo balanço de massa; (c) elaboração de inventários de processos agrícolas, agroindustriais e industriais, incluindo estimativa de emissões para os compartimentos ambientais; (d) execução de estudos de modelagem ambiental, contabilidade ambiental e avaliação de ciclo de vida de produtos agrícolas, agroindustriais e industriais.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos da alínea “d” do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “d) Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: reunindo conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, a prevenção, controle e erradicação das enfermidades infecciosas, contagiosas, parasitárias, incluindo as zoonóticas. Defesa sanitária, prevenção e controle de doenças emergentes e reemergentes, propiciando conhecimentos sobre biossegurança, produção e controle de produtos biológicos e biotecnológicos e gestão ambiental. Conteúdos referentes às políticas de saúde do SUS e diretrizes internacionais da saúde” e do inciso IV do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “IV - Ciências Ambientais: compreende os conteúdos relativos ao estudo do ambiente natural e produtivo, com ênfase nos aspectos ecológicos, bioclimatológicos e de gestão ambiental”, respectivamente.

OPÇÃO 40002684: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SUBÁREA: BIOPROCESSOS REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Genética e Biologia Molecular; em Engenharia Agrícola; em Microbiologia; em Biotecnologia; em Ciências Farmacêuticas; em Bioquímica; ou em Engenharia de Processos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Biologia; em Biomedicina; em Bioquímica; em Biotecnologia; em Ciências Biológicas; em Ciências Biomédicas; em Ciências Moleculares; em Ciências Tecnológicas; em Engenharia Agrícola; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Agroindustrial; em Engenharia de Alimentos; em Engenharia Bioquímica; em Engenharia de Bioprocessos; em Engenharia de Biosistemas; em Engenharia de Biotecnologia; em Engenharia Química; em Farmácia; em Farmácia e Bioquímica; em Física Biológica; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) engenharia de bioprocessos e processos bioquímicos; (b) biotecnologia aplicada ao aproveitamento de coprodutos e resíduos agrícolas e agroindustriais; (c) tecnologia enzimática: produção e aplicação de enzimas em processos agroindustriais e alimentícios; (d) bioeconomia e produção de bioinsumos microbianos; (e) processos fermentativos para produção de biomassa, biomateriais e outros compostos bioativos de interesse industrial; (f) fermentação de precisão e modelagem de processos.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e alínea “a” do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “Art. 6º O curso de graduação em Zootecnia deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades: a) fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias”, respectivamente.

OPÇÃO 40005782: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – SUBÁREA: RASTREABILIDADE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Engenharia de Produção; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Química; ou em Engenharia de Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Produção; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Química; em Engenharia de Alimentos; ou em Ciência de Dados e Inteligência Analítica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) sistemas para rastreabilidade e protocolos para certificação e diferenciação de produtos; (b) modelagem das etapas de rastreabilidade e certificação digital de cadeias e produtos agrícolas, preservando a confiabilidade e a transparência das informações; (c) modelagem conceitual da cadeia de custódia de processos de rastreabilidade desde a sua origem até o consumidor final.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso VIII do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “VIII - planejar, orientar, executar, participar, gerenciar e avaliar programas de saúde animal, incluindo biossegurança, biossegurança e certificação;” e da alínea “n” do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “n) assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana”, respectivamente.

OPÇÃO 40001672: PESQUISADOR – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SUBÁREA: INSUMOS BIOLÓGICOS REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Agronomia; em Produção Vegetal; em Ciência do Solo; em Engenharia Agrícola; em Melhoramento Vegetal; em Biologia Celular e Molecular; em Microbiologia; em Engenharia de Processos; em Biotecnologia; ou em Fisiologia Vegetal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Biologia; em Biomedicina; em Bioquímica; em Biotecnologia; em Ciência e Tecnologia; em Ciências Ambientais; em Ciências Biológicas; em Ciências Biomédicas; em Engenharia Agrícola; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Ambiental; em Engenharia Bioquímica; em Engenharia Agroindustrial; em Engenharia de Bioprocessos; em Engenharia de Biotecnologia; em Engenharia Química; em Farmácia; em Farmácia e Bioquímica; em Informática Biomédica; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) desenvolvimento de produtos e processos agroindustriais; (b) controle biológico; (c) nutrição e promoção de crescimento de plantas; (d) mitigação de estresse abióticos; (e) engenharia de bioprocessos e processos bioquímicos; (f) insumos biológicos para a produção animal; (g) microbiologia do solo.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e alínea “a” do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “Art. 6º O curso de graduação em Zootecnia deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades: a) fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias”, respectivamente.

OPÇÃO 4000065: PESQUISADOR – ÁREA: NANOTECNOLOGIA – SUBÁREA: NANOTECNOLOGIA REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Engenharia de Materiais; em Materiais; em Engenharia Química; ou em Biomateriais e Materiais Biocompatíveis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; em Engenharia Química; em Engenharia Mecânica; em Nanotecnologia; em Química; em Física; em Biotecnologia; em Farmácia e Bioquímica; em Biologia; em Ciências Biológicas; ou em Biotecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** elaborar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e subprojetos de pesquisa e desenvolvimento, relacionados a: (a) nanobiotecnologia; (b) engenharia de materiais de base renovável; (c) materiais avançados para demandas da agropecuária, agroindústria e meio ambiente.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e alínea “a” do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “Art. 6º O curso de graduação em Zootecnia deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades: a) fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias”, respectivamente.

OPÇÃO 40000281: ANALISTA – ÁREA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – SUBÁREA: CIÊNCIA DE ALIMENTOS DE ORGANISMOS AQUÁTICOS REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Química; em Engenharia de Alimentos; em Química; em Nutrição; em Biotecnologia; em Biologia; em Farmácia; em Bioquímica; em Engenharia de Produção; em Ciência e Tecnologia de Alimentos; em Engenharia de Bioprocessos; em Química Industrial; em Química de Alimentos; em Alimentos; ou em Segurança Alimentar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e ao desenvolvimento, nas áreas de nutrição de organismos aquáticos envolvendo: (a) análises de alimentos, processamento de alimentos e fabricação de rações experimentais; (b) apoio à gestão da infraestrutura de pesquisa, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; (c) tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos da alínea “a” do inciso III do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “a) Zootecnia e Produção Animal: envolvendo sistemas de criação, manejo, nutrição, técnicas da reprodução com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental, incluindo agronegócio, animais de experimentação, selvagens e aquáticos” e das alíneas “b”, “c” e “d” do Art. 5º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “b) atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, visando ao aumento de sua produtividade e ao bem-estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico; c) responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas; d) planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forrageiras e de controle ambiental”, respectivamente.

OPÇÃO 40002139: ANALISTA – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SUBÁREA: BIOLOGIA AVANÇADA E BIOINFORMÁTICA REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Biologia; em Bioquímica; em Biotecnologia; em **Ciências Agrárias**; em Ciências Agrônomicas; em Ciências Biológicas; em Ciências da Computação; em Ciências de Dados; em Ciências Físicas e Biomoleculares; em Ciências Matemáticas; em Ciências Moleculares; em Computação; em Engenharia Computacional; em Engenharia de Biotecnologia; em Estatística; em Farmácia; em Farmácia e Bioquímica; em Física; em Física Biológica; em Física Computacional; em Informática; em Informática Biomédica; em Inteligência Artificial; em Matemática; em Matemática Aplicada; em Matemática Computacional; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e ao desenvolvimento, envolvendo: (a) biologia molecular; (b) bioinformática; (c) inteligência artificial para análise de dados biológicos; (d) análises genômicas, metabolômicas e proteômicas; (e) genômica estrutural e funcional; montagem de genomas; análises de "big data"; análises de pangenomas; (f) gestão de laboratórios; (g) métodos quantitativos, estatística; (h) análise e ciência de dados

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e do inciso III do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “III - Ciências Exatas e Aplicadas: compreende os conteúdos de matemática, em especial cálculo e álgebra linear, ciências da computação, física, estatística, desenho técnico e construções rurais”, respectivamente.

OPÇÃO 40003476: ANALISTA – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SUBÁREA: BIOLOGIA MOLECULAR E GENÉTICA ANIMAL REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Biologia; em Biomedicina; em Bioquímica; em Biotecnologia; em Ciências Biológicas; em Ciências Biomédicas; em Ciências Físicas e Biomoleculares; em Ciências Moleculares; em Ciências Tecnológicas; em Engenharia Bioquímica; em Engenharia de Biotecnologia; em Farmácia; em Farmácia e Bioquímica; em Medicina Veterinária; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e ao desenvolvimento, envolvendo: (a) biologia molecular; (b) análises genômicas, metabolômicas e proteômicas aplicadas à produção animal; (c) coleções biológicas e infraestrutura de laboratório de genômica animal para pesquisas em melhoramento genético.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e do inciso VI do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “VII - Genética, Melhoramento e Reprodução Animal: compreende os conteúdos relativos ao conhecimento da fisiologia da reprodução e das biotécnicas reprodutivas, dos fundamentos genéticos e das biotecnologias da engenharia genética e aos métodos estatísticos e matemáticos que instrumentalizam a seleção e o melhoramento genético de rebanhos”, respectivamente.

OPÇÃO 40001028: ANALISTA – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SUBÁREA: INSUMOS BIOLÓGICOS REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Biologia; em Bioquímica; em Biotecnologia; em Ciência e Tecnologia; em Ciências Ambientais; em Ciências Biológicas; em Engenharia Agrícola; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia Ambiental; em Engenharia Bioquímica; em Engenharia Agroindustrial; em Engenharia de Bioprocessos; em Engenharia de Biotecnologia; em Engenharia Química; em Farmácia; em Farmácia e Bioquímica; em Informática Biomédica; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e desenvolvimento, envolvendo: (a) análises genômicas, metabolômicas e proteômicas para bioinsumos; (b) gestão e manutenção de coleções biológicas e infraestrutura de pesquisa, no melhoramento genético e molecular de microrganismos para bioinsumos; (c) implantação e manutenção dos sistemas da qualidade e às pesquisas envolvendo nanotecnologia aplicada às formulações dos bioinsumos.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências

Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e alínea “a” do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “Art. 6º O curso de graduação em Zootecnia deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades: a) fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias”, respectivamente.

OPÇÃO 40000616: ANALISTA – ÁREA: GESTÃO ESTRATÉGICA – SUBÁREA: GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL – ESG
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Ambiental; em Engenharia Agrônoma; em Engenharia de Produção; ou em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e ao desenvolvimento, envolvendo: (a) proposta e implementação de programas, projetos, metodologias e ações que promovam a estratégia de governança corporativa e a sustentabilidade nas três dimensões (ambiental, social e econômica) na empresa; (b) estruturação e elaboração de materiais, planos, metodologias, ações e instrumentos a partir de uma abordagem integrada e sistêmica de sustentabilidade para a empresa; (c) definição e gestão de parâmetros/indicadores de avaliação e monitoramento, incluindo o tratamento dos dados gerados; (d) acompanhamento e apoio na execução e realização de relatórios integrados (gestão e sustentabilidade) da empresa para atender os órgãos de regulação e controle do governo; (e) articulação e integração das diversas áreas relacionadas à sustentabilidade, de modo a manter seu caráter multidisciplinar, multidimensional e transversal na empresa.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso II do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: [...] II - Ciências Humanas e Sociais: incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão e atuação sobre os determinantes sociais, culturais, políticos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo comunicação, informática, economia e administração com ênfase em marketing, empreendedorismo e inovação em nível individual e coletivo” e inciso VI do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “VI - Ciências Econômicas e Sociais: inclui os conteúdos que tratam das relações humanas, sociais, macro e microeconômicas e de mercado regional, nacional e internacional do complexo agroindustrial. Inclui ainda a viabilização do espaço rural, a gestão econômica e administrativa do mercado, promoção e divulgação do agronegócio, bem como aspectos da comunicação e extensão rural”, respectivamente.

OPÇÃO 40000210: ANALISTA – ÁREA: LABORATÓRIOS E CAMPOS EXPERIMENTAIS – SUBÁREA: APOIO A CAMPO EXPERIMENTAL
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Agronomia; em Agroecologia; em Biotecnologia; em Biologia; em Engenharia Agrícola; em Engenharia Ambiental; em Engenharia Florestal; em Engenharia de Produção; em Engenharia; em Ciências Ambientais; em Ciências Biológicas; em Ecologia; em Engenharia de Bioprocessos; ou em Engenharia Agrícola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e ao desenvolvimento, envolvendo: (a) interface entre pesquisa e experimentos de campo; (b) coordenação do trabalho de campo; (c) implantação do experimento; (d) coleta e análise estatística de dados.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 18 da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 18. A estrutura do Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá assegurar a: I - articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, garantindo um ensino crítico, reflexivo e criativo, que leve a construção do perfil almejado, estimulando a participação do discente em projetos de ensino, pesquisa e extensão; socializando o conhecimento produzido” e alíneas “e”, “h” e “l” do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “Art. 6º O curso de graduação em Zootecnia deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades: e) pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, tendo em vista seu aproveitamento econômico ou sua preservação; h) planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, de esporte ou lazer, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico; [...] l) desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando ao bem-estar animal e ao desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia; [...] w) desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do Zootecnista”, respectivamente.

OPÇÃO 40000013: ANALISTA – ÁREA: LABORATÓRIOS E CAMPOS EXPERIMENTAIS – SUBÁREA: CULTURA DE TECIDOS REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Biologia; em Farmácia; em Biotecnologia; em Ciências Biológicas; ou em Agronomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e desenvolvimento, envolvendo: (a) biologia celular; (b) cultura de tecidos; (c) transformação (via agrobacterium e via biolística); (d) biologia molecular.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e inciso V do Art. 7º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “V - Ciências Agronômicas: trata dos conteúdos que estudam a relação solo-planta-atmosfera, quanto à identificação, à fisiologia e à produção de plantas forrageiras e pastagens, adubação, conservação e manejo dos solos, bem como o uso dos defensivos agrícolas e outros agrotóxicos, a agrometeorologia e as máquinas, complementos e outros equipamentos e motores agrícolas”, respectivamente.

OPÇÃO 40000551: ANALISTA – ÁREA: LABORATÓRIOS E CAMPOS EXPERIMENTAIS – SUBÁREA: GESTÃO DA QUALIDADE LABORATORIAL REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Administração; em Ciência e Tecnologia de Alimentos; em Engenharia de Alimentos; em Engenharia de Produção; em Química; em Farmácia; em Ciências Biológicas; em Biologia; em Bioquímica; ou em Engenharia Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e desenvolvimento, envolvendo: (a) gestão de políticas e metodologias de qualidade, em laboratórios e áreas experimentais, e de práticas que propiciem confiabilidade e rastreabilidade de estudos e ensaios e o uso racional de recursos; (b) elaboração e execução de planos de ação e procedimentos para implementação e monitoramento de normas e requisitos de qualidade; (c) articulação das diversas áreas relacionadas à gestão da qualidade.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso V do Art. 6º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “V - Administração e gerenciamento: os médicos veterinários devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças em equipes de saúde” e do § 2º do Art. 3º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “§ 2º O projeto pedagógico do curso de graduação em Zootecnia deverá assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente”, respectivamente.

OPÇÃO 40001181: ANALISTA – ÁREA: LABORATÓRIOS E CAMPOS EXPERIMENTAIS – SUBÁREA: LABORATÓRIO REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Agrícola; em Engenharia de Biotecnologia; em Engenharia Química; em Engenharia de Produção; em Química; em Química Industrial; em Física; em Biologia; em Farmácia; em Biotecnologia; em Agronomia; em Engenharia Florestal; em Engenharia de Alimentos; ou em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e desenvolvimento, envolvendo: (a) interface entre pesquisa agropecuária e experimentos de laboratório; (b) gestão e organização de laboratórios (planejamento, coordenação e desenvolvimento de estratégias no gerenciamento laboratorial que propiciem confiabilidade e rastreabilidade de estudos e ensaios realizados na empresa e o uso racional de recursos); (c) metodologias pré-analíticas e analíticas; princípios bioquímicos aplicados às análises e dosagens de substâncias; (d) teoria, documentação e prática (iniciativas para elevação do nível de qualidade e confiabilidade dos resultados de estudos, experimentos e análises laboratoriais); (e) assegurar a guarda e manuseio adequados de produtos utilizados em ensaios químicos, bioquímicos, biológicos, biotecnológicos, microbiológicos, entre outros afetos à pesquisa; procedimentos operacionais padrão); (f) assegurar o manuseio, guarda e descarte apropriados de resíduos e subprodutos das atividades laboratoriais; (g) assegurar o uso e operação adequados de máquinas, equipamentos e instalações; (h) articulação das diversas áreas relacionadas à gestão da qualidade e edição de planos de ação e procedimentos para requisitos de qualidade; implantar sistemas de gestão da qualidade baseados nas normas BPL (INMETRO NIT-DICLA-028), NBR ISO/IEC 17025 e afins, sistema de controle de qualidade interlaboratorial e a definição de laboratórios de referência na área agropecuária; (i) apoio na execução e redação de projetos de pesquisas, relatórios técnicos e artigos para publicação de pesquisa.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO

CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e da alínea “u” do Art. 5º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “u) desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico”, respectivamente.

OPÇÃO 40000353: ANALISTA – ÁREA: NANOTECNOLOGIA – SUBÁREA: NANOTECNOLOGIA REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; em Engenharia Química; em Engenharia Mecânica; em Nanotecnologia; em Química; em Física; em Biotecnologia; em Farmácia e Bioquímica; em Biologia; ou em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** administrar, analisar, executar e orientar atividades técnicas em processos, projetos e subprojetos de suporte à pesquisa e desenvolvimento, envolvendo: (a) extração, isolamento, purificação e caracterização de moléculas, produtos e materiais; (b) síntese, modificação e funcionalização de moléculas e materiais; (c) técnicas e métodos de processamento químico e de materiais; (d) balanços de massa e de energia em processos; (e) simulação e otimização de processos e sistemas industriais; (f) dimensionamento em operações unitárias de transferência de calor e massa.

Sugestão incluir graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do inciso I do Art. 8º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 3/2019: “Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar: I - Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica” e da alínea “u” do Art. 5º da RESOLUÇÃO CES/CNE/MEC Nº 4/2006: “u) desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico”, respectivamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigo Zacchi, Médico-veterinário CRMV-DF nº 4429 - Chefe da Gerência Técnica - FGSUP - GETEC, em 12/12/2024 14:49:52.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383936

Código de Autenticação: 4b2675cd0e



**SISTEMA
CFMV/CRMV**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60